



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 004/2024

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PEGASUS INFORMÁTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.745.116/0001-93, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 004/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,2889%, referente ao Contrato nº 004/2024.

O valor mensal passa a ser **R\$ 917,74** (novecentos e dezessete reais com setenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 11.012,88** (onze mil e doze reais com oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, a contar de **12 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0002.2014 – Manut. da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Pinhal Grande/RS, 09 de janeiro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

PEGASUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 68.745.116/0001-93